LEI MUNICIPAL Nº 1.509, DE 26 DE JUNHO DE 2001

Dispõe sobre a impressão da mensagem "NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS", nas mensagens e correspondências de órgãos oficiais do Governo do Município de Santo Augusto.

FLORISBALDO ANTONIO POLO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigatória o uso, nas mensagens e correspondências de órgãos oficiais do Governo do Município de Santo Augusto/RS, da impressão da mensagem: "NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".

Art. 2º - Esta mensagem será também inserida nas mensagens e correspondências das Escolas Municipais do município de Santo Augusto/RS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO (RS), EM 26 DE JUNHO DE 2001.

FLORISBALDO ANTONIO POLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI
Secretário Municipal de Administração.

PUBLICAÇÃO:
afixação no pelourinho municipal
Afixado em 26/06/2001
Retirado em 31/07/2001

Assinatura
Egon José Both
Secretário Executivo de Gabinete

Município de Santo Augusto
Um governo de resultados - 2001/2004